

PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNP J: 03.403.896/0001-48

DECRETO SMPF Nº 029/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETA:

S  
U  
P  
L  
E  
  
M  
E  
N  
T  
A  
R  
  
P  
O  
R  
  
A  
N  
U  
L  
A  
Ç  
Ã  
O  
  
D  
E  
  
D  
O  
T  
A  
Ç  
Õ  
E  
S  
  
O  
R  
Ç  
A  
M  
E  
N  
T  
Á  
R  
I  
A  
S  
  
E  
  
D  
Á  
  
O  
U  
T  
R  
A

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; caput do art.4º, I da Lei Municipal n.º 1.150 de 22 de Dezembro de 2.016:

Art.12. Fica o poder Executivo Autorizado a Suplementar por Anulação de Dotações orçamentarias no exercício financeiro de 2017, dentro dos limites estabelecidos pela Câmara Municipal; para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde

07.01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.804 - Piso de Atenção Básica Variável- PAB Variável

2.066 - AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

14 - Transf. De Recursos do SUS

30.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (239) ..... R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 40.000,00

Art. 22 - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentarias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde

07.01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.803 - Piso de Atenção Básica - Fixo

2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2 - Rec. De Imp. e de Transf. De Imp. - Saúde

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(216) ..... R\$ 40.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES ..... R\$ 40.000,00

Art.32 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna - MS, 11 de Maio de 2017.

  
JAIR SCAPINI  
Prefeito Municipal